

PROCESSO SELETIVO 1120/25

PROCESSO DE RECRUTAMENTO E SELEÇÃO DE PESSOAL

TÉCNICO(A) DE FORMAÇÃO PROFISSIONAL I (PEDAGÓGICO)

O SERVIÇO SOCIAL DO TRANSPORTE (SEST) E O SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM DO TRANSPORTE (SENAT), inscritos no CNPJ/MF sob o nº 73,471,989/0001-95 e 73,471,963/0001-47, por meio do DEPARTAMENTO EXECUTIVO, dá publicidade ao RESULTADO FINAL DO PROCESSO SELETIVO,

Nº	Classificação Final	Candidato(a) - CPF Máscara	Prova Objetiva (0-5)	Prova Discursiva (0-10)	Análise Documental	Entrevista (0-5)	Pontuação Final (0-20)
1	1º	***.618.036-**	3.50	8.50	Habilitado(a)	5.00	17.00
2	Classificado(a)	***.388.246-**	4.25	8.60	Habilitado(a)	3.67	16.52
3	Classificado(a)	***.798.904-**	3.25	9.20	Habilitado(a)	3.33	15.78
4	Classificado(a)	***.698.558-**	4.00	9.70	Habilitado(a)	2.67	16.37
5	Reprovado(a)	***.084.856-**	3.75	9.40	Habilitado(a)	2.00	-
6	Reprovado(a)	***.522.446-**	4.25	9.80	Não Habilitado(a)	-	-
7	Reprovado(a)	***.184.341-**	3.75	9.50	Não Habilitado(a)	-	-
8	Reprovado(a)	***.607.836-**	3.00	9.40	Não Habilitado(a)	-	-
9	Reprovado(a)	***.182.146-**	3.75	9.30	Não Habilitado(a)	-	-
10	Reprovado(a)	***.010.438-**	3.00	9.40	-	-	-
11	Classificado(a)	***.256.166-**	3.00	8.50	-	-	-
12	Classificado(a)	***.046.416-**	3.00	8.10	-	-	-
13	Reprovado(a)	***.816.066-**	3.00	4.20	-	-	-
14	Reprovado(a)	***.875.566-**	4.00	-	-	-	-
15	Reprovado(a)	***.105.696-**	3.50	-	-	-	-
16	Reprovado(a)	***.103.597-**	3.00	-	-	-	-
17	Reprovado(a)	***.060.466-**	2.75	-	-	-	-
18	Reprovado(a)	***.042.436-**	2.75	-	-	-	-
19	Reprovado(a)	***.473.116-**	2.75	-	-	-	-
20	Reprovado(a)	***.260.556-**	2.50	-	-	-	-
21	Reprovado(a)	***.641.231-**	2.25	-	-	-	-
22	Reprovado(a)	***.966.596-**	1.75	-	-	-	-
23	Reprovado(a)	***.528.450-**	-	-	-	-	-
24	Reprovado(a)	***.616.568-**	-	-	-	-	-
25	Reprovado(a)	***.335.426-**	-	-	-	-	-
26	Reprovado(a)	***.397.136-**	-	-	-	-	-
27	Reprovado(a)	***.659.174-**	-	-	-	-	-
28	Reprovado(a)	***.336.266-**	-	-	-	-	-

Nota de corte < 3,00 (abaixo de 3 = reprovado - somente para Prova Objetiva)
Nota de corte < 5,00 (abaixo de 5 = reprovado - somente para Prova Discursiva)
Nota de corte < 2,50 (abaixo de 2,50 = reprovado - somente para Entrevista)

" Foram considerados para a correção de prova discursiva os 10 primeiros candidatos classificados na prova objetiva considerando empates. Para a etapa de entrevistas, foram convocados os 5 candidatos com maior pontuação na soma das etapas de prova objetiva e e prova discursiva (quando houver) e que foram habilitados na análise documental.
Candidatos aprovados no respectivo processo seletivo deverão aguardar o contato do SEST SENAT referente às orientações necessárias à admissão ao cargo e poderão ser convocados durante o período de validade do processo seletivo, de acordo com a ordem de classificação final.
Se houver demanda de novas vagas e o processo seletivo ainda estiver dentro do prazo de validade, os candidatos classificados poderão ser convocados para dar continuidade nas etapas do processo seletivo.
Para a admissão do(a) candidato(a) aprovado(a), faz-se necessária a aptidão para o exercício do cargo, a ser comprovada por meio do ASO – Atestado de Saúde Ocupacional, e a validação dos documentos (originais e cópias) requeridos no respectivo processo de seleção.
Com o intuito de garantir segurança e cumprir as regulamentações de proteção de dados, as convocações e os resultados dos processos seletivos serão emitidos com base no CPF mascarado dos candidatos, composto pelos seis números do meio do CPF. "■

Brasília/DF, 09 de junho de 2025

**Atenciosamente,
Gerência Executiva de Recursos Humanos
SEST SENAT**